

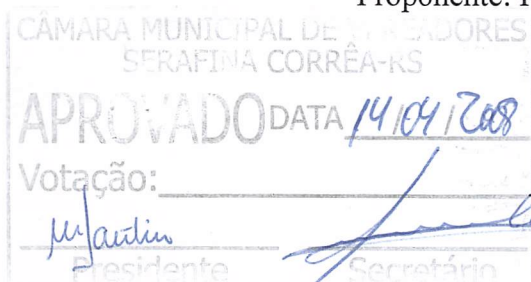


CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 6/2008

Proponente: Presidente da Câmara de Vereadores



Dispõe sobre o pagamento de diárias para os Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa.

Art. 1º: - Para efeito de pagamento das diárias para Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, aplicam-se a esses as disposições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 2277, de 16 de maio de 2006, observando-se o seguinte:

I – Equipara-se o valor de diária a ser paga ao Vereador àquela recebida pelo Prefeito Municipal, conforme estabelece o Art. 2º, I, da Lei Municipal nº 2277/2006;

II – Aos servidores ocupantes de cargos em comissão e função gratificada da Câmara Municipal o valor de diária a ser pago será o estabelecido no Art. 2º, II, da Lei Municipal nº 2277/2006;

III - Aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo Câmara Municipal o valor de diária a ser pago será o estabelecido no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 2277/2006.

Parágrafo Único – As despesas de locomoção urbana com táxis e passagens de ônibus serão ressarcidas mediante apresentação de comprovante.

Art. 2º - Adota-se na Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa o VRM – Valor de Referência Municipal estabelecido na Lei Municipal nº 1717/2001 para efeito de cálculo das diárias com as suas correções subsequentes.

Art. 3º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução Legislativa nº 1/2005.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 31 de Março de 2008.


Ver.^a OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 6/2008

Proponente: Presidente da Câmara de Vereadores

JUSTIFICATIVA:

A Resolução Legislativa vem impor no seu texto tratamento igualitário entre Podes instituídos no Município de Serafina Corrêa, buscando uniformizar a legislação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 31 de Março de 2008.

OL/autin
Ver.^a OLDERES MARIA PIAZZA SANTIN
Presidente